

## **PROJETO DE LEI Nº 22/2024**

Altera a Lei n.º 400, de 10 de novembro de 2023, que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Passa Vinte para o exercício financeiro de 2024”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Passa Vinte/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o inciso I do art. 5º da Lei n.º 400, de 10 de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, durante o exercício financeiro de 2024, a:

**I** – Abrir créditos suplementares até o valor de correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do montante da despesa fixada nesta lei, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de dotações, superávit financeiro e excesso de arrecadação, conforme previsto nos incisos I, II e III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964;

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passa Vinte - MG, 01 de Agosto de 2024.

**Lucas Nascimento de Almeida**  
**Prefeito Municipal**

**Rodrigo Oliveira Aguiar**  
**Presidente da Câmara**